

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

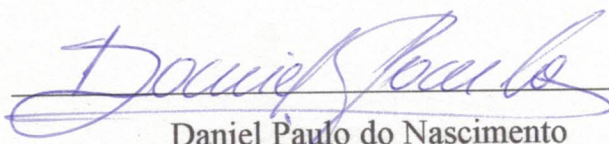
Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

Parecer ao Projeto de Lei CM/12/98, de autoria da vereadora Neuza Domingues, declarando de utilidade pública entidade que menciona.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de abril de 1998.


_____ Presidente
Daniel Paulo do Nascimento

_____ Secretário
Gilvan Carvalho de Macedo


_____ Membro
Álvaro Otávio Macedo de Andrade



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/21/98

Declara de Utilidade Pública Entidade
que menciona.

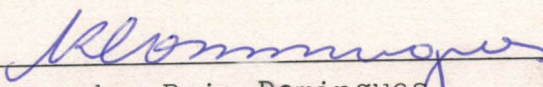
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Caixa Escolar do CIME Sarah Féres Silveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de Abril de 1.998.



Neuza dos Reis Domingues

*Ordem dada em data
mes 28/04/98
Samin*

Aprovado em 28, votação por
UNANIMIDADE
28/04/98

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDACAO
S. S., em 14/04/98

Presidente

Aprovado em 28, votação por
UNANIMIDADE
28/04/98

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA
 DE ARRECADAÇÃO

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

CGC
CGC

NATUREZA JURÍDICA
302-6 ASSOCIACAO

ORGÃO DA RF
0610902 - ITUIUTABA

NOME EMPRESARIAL
CAIXA ESCOLAR DO CIME SARAH FERES SILVEIRA

NOME DE FANTASIA
U. E. X. UNIDADE EXECUTORA

LOGRADOURO
RUA ABDALA MUSSE

CEP
38300-000

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM DO ROSARIO

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

COMPLEMENTO

NUMERO
CGC

SN

UF
MG

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO
23.096.696/0001-05

ATIVIDADE PRINCIPAL
9199-5

CPF DO RESPONSÁVEL
276.681.696-87

1º TABELONATO DE NOTAS
 ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO a presente Fotocópia e
 mim apresentada e que esta de acordo
 com o original. Dou fé

TBA 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Branco
 Escrevintes Autorizados

09/06/1997 AS 10:50:16

18024 - 5



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Na qualidade de Prefeito Municipal de Ituiutaba, atesto, para quaisquer fins de direito, que conheço **Leida Aparecida da Silva**, RG M-5.391.777, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, sabendo-a de idoneidade moral comprovada, nada havendo que a possa desabonar.

Ituiutaba-MG, 15 de dezembro de 1997


DR. PUBLIO CHAVES

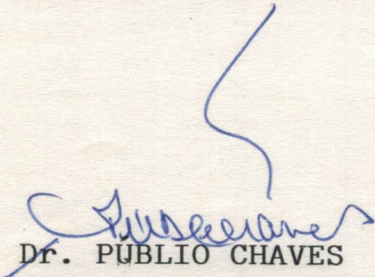
- Prefeito de Ituiutaba -



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Na qualidade de Prefeito Municipal de Ituiutaba, atesto, para quaisquer fins de direito, que conheço **Maria Helena Souza Barreto**, RG M-3.693.155, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, sabendo-a de idoneidade moral comprovada, nada havendo que a possa desabonar.

Ituiutaba-MG, 15 de dezembro de 1997


Dr. PUBLIO CHAVES


- Prefeito de Ituiutaba -



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Na qualidade de Prefeito Municipal de Ituiutaba, atesto, para quaisquer fins de direito, que conheço **Emerencia-na Terezinha da Cunha Souza**, RG M-384.034, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, sabendo-a de idoneidade moral comprovada, nada havendo que a possa desabonar.

Ituiutaba-MG, 15 de dezembro de 1997


DR. PUBLIO CHAVES

- Prefeito de Ituiutaba -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 AV. II N.º 1903 - CEP 38.900 - ITUIUTABA - MG.
 OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTOS: Júlia de Oliveira Diniz Neta
 João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO

Cerifico que foi Registrado sob n.º 15.474
 às fls. n.º 33, no livro Próprio n.º B-16. Dou fé.
 Ituiutaba - MG., 02 de julho de 19.92

O OFICIAL: *[Signature]*

Termo de Abertura

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas, com o fim supra-indicado de lançar atas de reunião sobre a Caixa Escolar do CEME - "Sarah Feres Silveira" de Ituiutaba.

Ituiutaba, 25 de março de 1992.

 * CARTÓRIO DO REGISTRO DE *
 * TÍTULOS E DOCUMENTOS E *
 * CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS *
 * C. G. C. 21.293.386/0001-47 *
 * OFICIAL *
 * Archibaldo de Oliveira Diniz *
 * SUBSTITUTOS *
 * Julia de Oliveira Diniz Neta *
 * João Paulo de Oliveira Diniz *

1º TABELIONATO DE NOTAS
 ITUIUTABA (MG)
 AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé

ITBA 19 NOV 1992

ITBA 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
Mauro Meira Brambão
Escritores Autorizados

2

é o diretor ou coordenador da Escola, mas o Secretário
deve ser escolhido dentre pais de alunos ou responsáveis
e o Tesoureiro dentre pessoas do Magistério ou da Adminis-
tração da escola; quanto ao Conselho Fiscal, a esco-
lha poderá recair em pais de alunos ou responsáveis
e pessoas da comunidade, associados da Caixa. Pas-
ta em discussão e votação a chapa apresentada ficou
assim constituída na administração da Caixa Escolar do
"me. Sarah Feres Silveira" para o biênio 1993/1994

Diretoria: Presidente: Professora Emerenciana Pequenha de C. Souza
Secretária: M^a Helena Souza Barreto
Tresoureira: M^a Suzana Pereira Andrade
Suplente de Secretária: Luciana Helena Queiroz
Suplente de Tresoureira: M^a Lís da Silva

Conselho Fiscal: Edna Alves Melo dos Santos, Peila Ap^a
de Souza Santana; Suzana Furon de Oliveira Silva e
Suplentes do Conselho Fiscal; Peila Apa da Silva,
Malva Maria da Silva Ferreira, Admairca Ferreira
de Paçada. Os eleitos foram considerados empossados
neste ato. O presidente agradeceu a presença de todos
e observou que iria adotar, imediata e imediatamente, as pro-
vidências necessárias ao regimento da nova entidade,
no caráter das Pessoas jurídicas, para os fins de
direito. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presi-
dente deu por (nada) dito encerrada a presente reu-
nião e mandou-se lavrar este ato, que lida
e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu,
Maria Helena Souza Barreto, Secretária da reunião, sub-
screvi e assino M^a Helena S. Barreto. Souza, Maria Souza V.
Andrade, Luciana Helena Queiroz, Edna Alves Melo
dos Santos, Peila Aparecida de Souza Santana, Suzana Furon de Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AV. 11 Nº 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.

OFICIAL: *Archibaldo de Oliveira Diniz*

SUBSTITUTOS: *Archibaldo de Oliveira Diniz Junior*
João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO

Certifico que foi Registrado sob nº 15.981
às fls. nº 42, no livro Próprio nº B-16. Dou fé.
Ituiutaba - MG., 27 de maio de 1.997
O OFICIAL: _____

Termo de Abertura

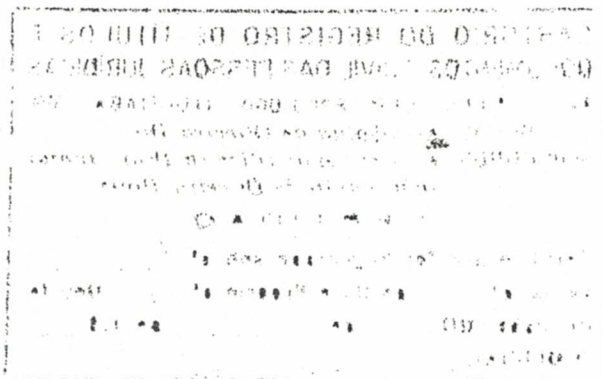
Contém este livro 50 (cinquenta) folhas numeradas, com o fim supra-indicado de lavrar atas de reunião sobre a Caixa Escolar do C.M.E. "Sarah Feres Silveira" de Ituiutaba.

Ituiutaba, 15 de maio de 1997.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997



* **CARTÓRIO DO REGISTRO DE** *
* **TÍTULOS E DOCUMENTOS E** *
* **CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** *
* **OFICIAL** *
* *Archibaldo de Oliveira Diniz* *
* **SUBSTITUTOS** *
* *Julia de Oliveira Diniz Neta* *
* *João Paulo de Oliveira Diniz* *
* **AVENIDA 11 N.º 1303** *
* **38.300 - ITUIUTABA - MG.** *
* **EM BRANCO** *

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Metz Brandão
Escritores Autorizados

1



Ata da Assembleia Geral da Constituição da Unidade Executora.

Das 5 (cinco) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Berôncio Chaves com Abdalla Moura, 510, Bairro Jardim do Rosário, reuniram-se, em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos do CIME "Sarah Leres Silveira", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação com a finalidade de deliberar sobre a Constituição da Unidade Executora da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sra. Emerenciana Erezinha da Cunha Souza, designou a Sra. Plêbe Aparecida da Silva, para servir de Secretária desta reunião. Foi proposta a constituição da Unidade Executora Caixa Escolar do CIME "Sarah Leres Silveira", foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado, foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, está anexado a presente Ata. A seguir, a Senhora Presidente declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos de Tesoureiro, secretário e seus suplentes, membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade Executora Caixa Escolar do CIME "Sarah Leres Silveira", para um ano, ficando assim constituída:

Diretoria:

1. Presidente: Emerenciana Erezinha da Cunha Souza

Representante dos pais: Maria de Lourdes de Oliveira
Suplentes do Conselho Fiscal: Cristiane Cristina Vilela; Maria Inês da Silva; Maria Bernadete Ribeiro Lima.

Conselho Deliberativo: Presidente Emuenciana Bezuzinha Cunha Souza,
Secretária profª: Uila Aparecida da Silva; Suplentes do Conselho Deliberativo: Pais João Donizete de Barros; Adinária Ferreira de Lacerda, Maria das Neves Lima.

Os eleitos foram empossados neste ato. O Presidente agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada e datada. Uila Aparecida da Silva; Adinária Ferreira Lacerda, Maria Inês da Silva, Maria das Neves Lima, Maria de Lourdes de Oliveira, Maria Bernadete Ribeiro Lima, João Donizete de Barros, Sígnis de Cavalho, Wagner Brandão, João Donizete de Barros, Paulo Maria de Oliveira, Beatriz Gonçalves de Freitas, Sonia Maria dos Reis, Emuenciana T. Cunha Souza; Maria Helena Souza Barros; Cristiane Cristina Vilela, Neusa Aron da Silva, Uila Aparecida da Silva,

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. 11 N° 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Dintz
SUBSTITUTOS: Archibaldo de Oliveira Dintz Junior
João Paulo de Oliveira Dintz
CERTIDÃO
Certifico que foi Registrado sob n° 12.359
de fls. n° 175, no livro Próprio n° 63. Dou fé.
Ituiutaba - MG., 27 de maio de 1997
O OFICIAL:

1° TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de acordo com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados



**MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DA UNIDADE
EXECUTORA EM CARTÓRIO**

Ilmo(a) Sr.(ª.) Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Emerenciana T. C. Souza, **Brasileira**, **M-384.034. SSP/MG**,
(Nome do Presidente) (Nacionalidade) (RG nº - órgão emissor)

276.681.696.87, **Casada**, **Professora**,
(CPF nº) (estado civil) (profissão)

residente na **Rua 14ª, nº 61 - Praça da Abadia**, na qualidade de
(endereço)

Presidente da Unidade Executora da **Caixa Escolar do CIME "Sarah
Féres Silveira"**, solicita a Vossa Senhoria o registro do Estatuto
da Unidade Executora **Caixa Escolar do CIME "Sarah Féres Silveira"**

Nestes Termos
Pede deferimento

Ituiutaba, 17 de maio de 1997

Emerenciana T. da Cunha Souza
Emerenciana T. da Cunha Souza
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Matra Brandão
Escreventes Autorizados



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. 11 N° 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.
OFICIAL: *Archibaldo de Oliveira Diniz*
SUBSTITUTOS: *João Paulo de Oliveira Diniz*
CERTIDÃO
Certifico que foi Registrado sob n° 1.688
de fls. n° 170^{vs} no Livro Próprio n° A-3. Dou fé.
Ituiutaba - MG., 27 de maio de 1.997
O OFICIAL: *[Assinatura]*

MINUTA DO ESTATUTO

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade

Seção I

Da Constituição

Art. 1º - A **Unidade Executora (UEX)**, doravante denominada Caixa Escolar do Cime Sarah Feres Silveira fundada em 15/05/97, na unidade escolar Cime Sarah Feres Silveira, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida unidade escolar, sede e foro no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e será regida pelo presente estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - comunidade - escola - família.

Art. 3º - Constituem finalidade específica da **UEX** a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

b) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de acordo com o original. Dou fé

ITBA, 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Maira Brandão
Escrivães Autorizados



c) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola;

d) cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar;

e) administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação da UEX, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

f) incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º - A **Unidade Executora** compõe-se de:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal;

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 5º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Diretor da Unidade Escolar.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
minim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escritores Autorizados



Art. 6º - Cabe à Assembléia Geral:

- I - fundar a **Unidade Executora**;
- II - eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;
- III - discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 7º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária .

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da UEX, com mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos :

a) discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual o Plano de Aplicação e Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir.

Art. 8º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da UEX, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e/ou por 1/3 dos associados.

ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escritores Autorizados



§ 1º - A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da UEX, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre assuntos não-previstos neste Estatuto;
- b) alterar o nome da UEX em decorrência da alteração do nome da Escola;
- c) transformar as finalidades e/ ou serviços oferecidos pela escola;
- d) alterar o Estatuto;
- e) destituir a Diretoria, quando for o caso;

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Secretário;
- III - Conselheiros.

§ 1º - A presidência é exercida pelo(a) Diretor(a) da unidade escolar pela professora Emerenciana T. Cunha Souza.

§ 2º - O cargo de secretário é ocupado pela professora Mardilene Rodrigues Tavares.

§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, sendo a presidência exercida pelo Diretor da escola, secretário ocupado pela professora Leila Aparecida da Silva (secretária da escola) e os conselheiros representados pelos pais dos alunos: Maria Inês Mascarenhas Marques, Antônio de Oliveira Gouveia, Joana Darc Silva Andrade de Souza, Josefa Francisca Ramos, Sônia Helena das Dores .

RECEBIMENTO DE NOTAS
ITUNUTABA (MG)
Este documento apresentado e que está de acordo com o original. Dou fé

ITBA, 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados



Art. 10 - Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II - aprovar o plano de aplicação de Recursos;
- III - revisar os balancetes de receitas e despesas apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de um 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidades no âmbito de sua competência;
- V - determinar a perda do mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto;
- VI - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre (o prazo fica a critério da UEX).

Parágrafo único - as decisões emanadas do conselho deliberativo só terão validades se aprovadas por maioria absoluta.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 11 - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da **Unidade Executora**.

Parágrafo Único - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 - A Diretoria terá a seguinte composição:

- I - Presidente;

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados



- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro.

Parágrafo Único - na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

- a) Presidente: Diretor(a) da escola ou pai de aluno, conforme o caso;
- b) Vice-presidente: pai ou responsável;
- c) Secretário: pai/responsável ou professor;
- d) Tesoureiro: pai/responsável ou professor;

Art. 13 - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 14 - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 15 - A Diretoria, no todo ou em parte poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da UEX;
- II - deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da UEX;
- III - encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;
- IV - em caso de convênios enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Estadual de Educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão;
- V - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;
- VI - decidir os casos omissos;

TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé.

ITBA. 9 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escritores Autorizados



VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II - representar a entidade em juízo e fora dele;
- III - administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
- IV - ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- V - promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
- VI - exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
- VII - administrar a **Unidade Executora** e divulgar as suas finalidades;
- VIII - apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 - Compete ao Vice-presidente:

- I - auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II - assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las .

Art. 19 - Compete ao Secretário:

- I - elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, etc;
- II - ler as atas em reuniões e assembléias;
- III - assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;
- IV - manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
- V - conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
fim apresentada e que está de acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escriventes Autorizados



VI - elaborar juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 20 - Compete ao Tesoureiro:

I - assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II - assinar, juntamente com o presidente, os cheques, recibos e balancetes;

III - prestar contas, no mínimo a cada três meses, a Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;

IV - manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 21 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da **Unidade Executora**. Será constituído por 06 (seis) membros, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) representante de professores, 01 (um) representante de pais e 03 (três) suplentes.

§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da **Unidade Executora**: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II - examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
Atestamos e presente Fotocópia a
fim apresentada e que está de acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escritores Autorizados



III - solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

IV - apontar à Assembléia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à UEX;

V - convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da UEX retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves e urgentes.

Art. 23 - O mandato do Conselho Fiscal terá duração 1(um) ano, permitida a reeleição por uma vez.

Capítulo III

Dos Sócios - Direitos e Deveres

Seção I

Dos Sócios

Art. 24 - O quadro social da UEX é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

- I - sócios efetivos;
- II - sócios colaboradores;

§ 1º - São considerados sócios efetivos:

- a) Diretor;
- b) vice-diretor;
- c) professores;
- d) pais/responsáveis;
- e) alunos maiores;

§ 2º - São considerados sócios colaboradores:

- a) pessoal técnico - administrativo;

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados



- b) ex-diretores do estabelecimento de ensino;
- c) pais/responsáveis de ex-alunos;
- d) ex-alunos maiores;
- e) ex-professores;
- f) membros da comunidades escolar que desejam prestar serviços à unidade escolar.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 25 - Constituem direitos dos sócios:

- I - apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II - participar das atividades associativas;
- III - votar e ser votado;
- IV - solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da UEX e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 26 - Constituem deveres dos sócios:

- I - conhecer o Estatuto da UEX;
- II - participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;
- III - cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da UEX;
- IV - colaborar na realização das atividades da UEX.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé.

ITBA, 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escriventes Autorizados



Capítulo IV

Seção I

Das Reuniões

Art. 27 - Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e/ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da UEX.

Capítulo V

Seção I

Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 - As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer aos 30 (trinta) dias subseqüentes.

Art. 29 - Na apuração dos votos, deverão participar preferencialmente os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos.

Art. 30 - Os membros eleitos terão mandato pelo período de 01 (um) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 31 - Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da UEX, respeitando-se o prazo da administração anterior.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 1, 9 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados

Art. 32 - A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo Único - O (A) Diretor(a) da unidade escolar dará posse ao Presidente da UEX e este aos demais membros da diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva UEX.

Capítulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 33 - Os meios e recursos para atender os objetivos da UEX serão obtidos mediante:

- a) contribuição voluntária dos sócio;
- b) convênios;
- c) subvenções diversas;
- d) doações;
- e) promoções escolares;
- f) outras fontes;

Art. 34 - Os recursos financeiros da UEX serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do município e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Parágrafo Único - Na hipótese de não existir na localidade nenhum estabelecimento bancário os recursos serão depositados na agência bancária de mais fácil acesso.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

AUTÊNTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 1/9 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escriventes Autorizados



Seção II

Da Aplicação

Art. 35 - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36 - Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da UEX.

Capítulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 37 - Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 38 - Quando as atividades da UEX contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Deliberativo às autoridades competentes.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§ 2º - A intervenção será determinada pelo Secretario de Educação Estadual ou Municipal, mediante Resolução.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a
min apresentada e que está de acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 09 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escritores Autorizados

Seção II

Da Dissolução

Art. 39 - A **Unidade Executora** somente poderá ser dissolvida:

a) por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;

b) em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;

c) em decorrência de ato legal emanado do poder competente;

d) em caso de desativação da **UEX**, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da **UEX**, o destino de seu patrimônio, respeitadas os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia Geral ou será recolhido pela Secretaria da Educação, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Capítulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 40 - Os sócios não respondem pelas obrigações da **UEX**.

Art. 41 - São sócios fundadores da **UEX** as pessoas que participam da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Art. 42 - A **UEX** não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)
AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados



Art. 43 - É vedada à UEX exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino.

Art. 44 - A UEX constituirá um fundo de reserva para situações emergências, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria, em assembléia.

Art. 45 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 46 - A Diretoria e o Conselho Fiscal da UEX ficam assim constituídos:

Diretoria

Presidente: Emerenciana Terezinha da Cunha Souza

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Gurinhatã - MG

Estado civil: Casada

Profissão: professora

RG: M-384 034 SSP/MG

CPF: 276.681.696-87

Endereço: Rua 14 A, nº 61, Praça da Abadia;

Vice-presidente: Edna Alves Melo Santos

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Ituiutaba - MG

Estado civil: casada

Profissão: professora

RG: M-3.351.287 SSP/MG

CPF: 904.632.856-20

Endereço: Av. 21 c/ 40, nº 95, Centro;

Secretária: Leila Aparecida da Silva

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Ituiutaba - MG

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

ATENTICO a presente Fotocópia a
minim apresentada e que está de Acordo
com o Original) Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escritores Autorizados



Estado civil: solteira
Profissão: Agente Administrativo
RG: M-5.391.177 SSP/MG
CPF: 737.252.186-68
Endereço: Aristides Junqueira nº 838, Bairro Junqueira;

Tesoureiro: Maria Helena Souza Barreto
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Xique-Xique - Ba
Estado civil: casada
Profissão: Professora
RG: M-3.693.155
CPF: 519.720.506-72
Endereço: rua 28 c/ 11 e 13, nº 551- centro;

Conselho Fiscal

Presidente: Neuza Duran de Oliveira Silva
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Ituiutaba -MG
Estado civil: casada
Profissão: professora
CPF: 545.406.156-53
Endereço: av. 25 c/ 16 e 18 , nº 1884 - centro;

Membros Efetivos

Representante dos Professores

Nome: Zaida Lúcia Silva
Nacionalidade: brasileira - MG
Naturalidade: Ituiutaba
Estado civil: casada
Profissão: professora
RG: M-351.955 SSP/MG

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acordo com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escreventes Autorizados



CPF: 191.215.806-00

Endereço: Rua Tobias Costa Junqueira, nº 716, B. Junqueira;

Representante dos Pais

Nome: Maria de Lourdes de Oliveira

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Acarí - RN

Estado civil: casada

Profissão: Servente escolar

RG: M-5.046.203

CPF: 397.549.002-56

Endereço: Av. 45 c/ 8 e 12, nº 178, B. Natal;

Membros suplentes

Nome: Gislaine Cristina Vilela

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Ituiutaba - MG

Estado civil: Solteira

Profissão: professora

RG: M-6.182.328

CPF: 875877696-68

Endereço: rua 6 "A" c/ 3 e 1, nº 389, Setor Norte;

Nome: Maria Inês da Silva

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Ituiutaba -MG

Estado civil: casada

Profissão: professora

RG: M-2.306.343 SSP/MG

Endereço: rua Pernambuco, nº 81, Setor Universitário;

Nome: Maria Bernadete Ribeiro Lima

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Campina verde - MG

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO a presente Fotocópia a
mim apresentada e que está de Acordo
com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997,

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brândão
Escriventes Autorizados



Estado civil: casada
Profissão: Supervisora
RG: M-4.218.140 SSP/MG
CPF: 229.694.102-13
Endereço: rua Clorinda Martins Tavares, nº 386, B. Jardim do Rosário;

Art. 47 - Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba - MG.

Ituiutaba, 15 de maio de 1997

Emerenciana T. Cunha Souza
Professora Emerenciana T. Cunha Souza
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de acordo com o original. Dou fé

ITBA. 19 NOV 1997

Vicente Justino de Souza
 Mauro Meira Brandão
Escriventes Autorizados

Maria Alice Nogueira de Paula
Doutora Maria Alice Nogueira de Paula
Advogada OAB - MG 39223

ANEXO IV

1º Tabelionato de Notas (034)261-2719
Reconheço verdadeiras as assinaturas supra indicadas de EMERENCIANA TEREZINHA DA CUNHA SOUZA e MARIA ALICE NOGUEIRA DE PAULA, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença.===== Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade Ituiutaba-MG, 22 de maio de 1997.
Vicente Justino de Souza
Vicente Justino de Souza-Escrivente

8277

ENTIDADE: CIME "SARAH FERES SILVEIRA"

MUNICÍPIO: ITUIUTABA M.G.

sendo em vista dar continuidade à análise do pedido de:

Registro Certificado de Fins Filantrópicos Renovação do Certificado de Fins Filantrópicos

quanto ao CNAS, observamos e solicitamos o que se segue:

- Requerimento conforme modelo, fornecido pelo CNAS, devidamente preenchido e datado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar as folhas.
 - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e ata em que conste alteração do Estatuto, também registrada no cartório.
 - Cópia autenticada do CGC atualizado.
 - Atestado de funcionamento, conforme modelo anexo.
 - Relatório de atividades referentes a 199___/199___/199___, datados e assinados pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas. Deve ser em papel timbrado da entidade ou com carimbo de identificação da mesma. Descrever e quantificar as atividades desenvolvidas.
 - Relatório de atividades referente ao último exercício. Veja como elaborá-lo no item anterior. 1996 (ainda)...
 - Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados relativos a 199___/199___/199___, assinados pelo representante legal da entidade e pelo contador, registrado no CRC.
 - Prova de que a entidade é considerada de utilidade pública federal ou estadual ou municipal.
 - Cópia do atestado de registro do Certificado de Filantropia - CNSS ou CNAS.
 - Demonstrativo de Serviços Prestados - Assistência Social - Educação - Saúde - conforme modelo anexo referentes a 199___/199___/199___, assinados pelo representante legal da entidade e pelo contador, registrado no CRC.
 - Quadro síntese do Demonstrativo de Resultado do Exercício, conforme modelo, referentes a 199___/199___/199___, assinados pelo representante legal da entidade e pelo contador registrado no CRC.
 - Declaração, conforme modelo anexo.
 - Escritura Pública da sua instituição (criação), devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público, em caso de Fundação.
 - Exemplar do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, livro A, com carimbo de identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão.
- Consta do Estatuto que a Entidade:
- A) É beneficente (sem fins lucrativos)
 - B) Comprova que não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.
 - C) Comprova que não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
 - D) Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - ou a entidade pública, a critério da instituição.
 - E) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.
 - F) Admite o "livre ingresso aos que solicitarem sua filiação como assistido" : (Em caso de APAE ou congêneres).
- Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com o técnico: *Berenice*
 Telefones (031) 292-26-68 ou (031) 292.2000 - Ramal 2172
 Enviar para: Comissão de Apoio às Atividades do CNAS/MG
 Rua Martim de Carvalho - 94 - 9ª andar - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP- 30190- 090.
 (ATENÇÃO) para requerer Registro no CNAS, a Entidade deverá funcionar há um ano, e o Certificado, há três anos.

Berenice Valadares

MPAS**Ministério da Previdência e Assistência Social
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS****REQUERIMENTO**Excelentíssimo Senhor
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
BRASÍLIA/DFEu, Emerenciana Terezinha Cunha Souza representante
legal da Instituição CAIXA ESCOLAR DO CIME - "SARAH FÉRES SILVEIRA" (CAIXA ESCOLAR)
fundada em 06/03/88, venho requerer:

- Atestado de Registro
 Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos
 Renovação do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos

Ituiutaba/MG

Localidade

18/11/97

Data

Assinatura

FORMULÁRIO**I - ENTIDADE**

01. NOME DA INSTITUIÇÃO (de acordo com estatuto)

CAIXA ESCOLAR DO CIME - SARAH FÉRES SILVEIRA

02. CASO TENHA OCORRIDO, CITE DENOMINAÇÃO(ÕES)/SEDE(S) ANTERIOR(ES)

03. ENDEREÇO

Rua Abdalla Mussa - 510

04. BAIRRO

Jardim do Rosário

05. MUNICÍPIO

Ituiutaba

06. UF

MG

07. CAIXA POSTAL

08. CEP

38.300.000

09. TELEFONE/DDD

034-262-3970

10. FAX OU TELEX

11. DATA DE FUNDAÇÃO

25/03/92

12. NÚMERO DO CGC

23 096 696/0001-05**II - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Emerenciana Terezinha Cunha Souza

02. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Praça da Abadia Nº 61

03. BAIRRO

Centro

04. CEP

05. TELEFONE/DDD

38.300.000 034-262-0524

06. MUNICÍPIO

Ituiutaba

07. UF

MG

08. Nº CI/ÓRGÃO EXPED/DATA

M - 384.034 - SSP/MG

09. CIC/CPF

276 681696-87

10. PERÍODO MANDATO

05/05/97 a 05/05/97

11. CASO POSSUA PEDIDO ANTERIOR NO CNAS, CITAR Nº DO PROCESSO

R E L A T Ó R I O

O CIME "Sarah Féres Silveira", funciona em período integral, atendendo crianças de 7 a 14 anos, de 1ª a 4ª série.

Sendo que no período de:

7:00 às 11:30 - Ensino Fundamental (Educação Formal)

Com um intervalo de 30 minutos de:

9:30 às 10:00 - Recreio dirigido - lanche oferecido pela escola

11:30 às 12:00 - Almoço

-- Alimentação Balanceada

- Cardápio variado

12:00 às 12:30 - Recreio Dirigido

12:30 às 17:00 - Atividades Diversificadas:

- Acompanhamento das tarefas de casa

- Artes Dramáticas

- Educação Física

- Atividades Manuais

- Educação Artísticas e Literatura

- Atividades Religiosas - histórias, músicas- não é específica.

Com intervalo de 30 minutos de:

15:00 às 15:30 - Recreio dirigido - lanche oferecido pela escola

Ituiutaba, 02 de dezembro de 1997